

澳門特別行政區
第 25/2003 號行政法規

澳門格蘭披治大賽車
五十週年紀念幣

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一條
許可

許可鑄造及發行在澳門特別行政區具法定流通力的澳門格蘭披治大賽車五十週年紀念硬幣，其中以 22 開黃金鑄造的紀念幣的面額為澳門幣 500 元，發行限量為 2,000 枚，而以白銀鑄造並局部鍍上 24 開黃金的紀念幣的面額則為澳門幣 50 元，發行限量為 5,000 枚。

第二條
紀念幣的特徵

一、上條所指的紀念金幣為具有鋸齒狀邊飾的精裝版圓形硬幣，以純度為 916 的黃金鑄造，直徑為 22 毫米，重量為 7.96 克，而公差則為 1%。

二、紀念銀幣為具有鋸齒狀邊飾的精裝版圓形硬幣，以純度為 925 的白銀鑄造，直徑為 38.6 毫米，重量為 28.28 克，而公差則為 1%。

三、在許可發行量中，300 枚金幣及 1,000 枚銀幣的背面均刻有序號。

第三條
紀念幣的圖案

一、紀念幣正面鑄有以數目字“50”及澳門格蘭披治大賽車標誌併合而成的圖案，其下刻有紀念幣的面額，圍繞紀念幣的字樣中文為“中國澳門”，葡文為“Macau, China”以及“1954-2003”。

二、紀念金幣背面鑄有二輛賽車，左方為東望洋燈塔，接近中央部分為澳門旅遊塔，背景圖案為賽車格子旗，圖案上方為“澳門格蘭披治大賽車五十週年”及“50.º Grande Prémio de Macau”的中葡文字樣。

三、紀念銀幣背面鑄有一輛賽車及一輛比賽電單車，其左上方為東望洋燈塔及一艘帆船，右上方為澳門旅遊塔，中央部分靠

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 25/2003

Moedas Comemorativas do 50.º Grande Prémio de Macau

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizada a cunhagem e a emissão de moedas metálicas comemorativas do 50.º Grande Prémio de Macau, com curso legal na Região Administrativa Especial de Macau, em ouro de 22 quilates e em prata, parcialmente revestida de ouro de 24 quilates, com o valor facial de quinhentas e cinquenta patacas, até às quantidades máximas, respectivamente, de duas mil e cinco mil unidades.

Artigo 2.º

Características das moedas

1. As moedas referidas no artigo anterior de ouro são de formato circular com bordo serrilhado, em espécime prova numismática, e cunhadas em ouro de toque 916‰, com o diâmetro de 22,0 milímetros, peso de 7,96 gramas, com mais ou menos 1,0% de tolerância.

2. As moedas de prata são de formato circular com bordo serrilhado, em espécime prova numismática, e cunhadas em prata de toque 925‰, com o diâmetro de 38,6 milímetros, peso de 28,28 gramas, com mais ou menos 1,0% de tolerância.

3. Dentro das quantidades autorizadas, 300 moedas de ouro e 1 000 de prata terão gravadas no reverso um número de série.

Artigo 3.º

Desenho das moedas

1. O desenho do averso das moedas é constituído por uma adaptação gráfica do número «50» e o logotipo do Grande Prémio de Macau, sobre o valor facial das moedas, circundados pelos dizeres «Macau, China», em caracteres chineses e em português, e «1954-2003».

2. O reverso da moeda de ouro é constituído pelo desenho de dois carros de competição, com o Farol da Guia, do lado esquerdo, e a Torre de Macau sensivelmente ao meio, sobre uma bandeira axadrezada das corridas automóveis, encimado pela legenda, em caracteres chineses e em português, «50.º Grande Prémio de Macau».

3. O reverso da moeda de prata é constituído pelo desenho de um carro e uma motorizada de competição, com o Farol da Guia e um junco, no lado superior esquerdo, e a Torre de Macau do

上方為紀念幣正面圖案的24開鍍金綜合衍射圖，圍繞紀念幣的字樣中文為“澳門格蘭披治大賽車五十週年”，葡文為“50.º Grande Prémio de Macau”，中文字樣在上，葡文字樣在下。

lado direito, tendo ao centro, sensivelmente para cima, uma reprodução em holograma do desenho do anverso, sobre uma base de ouro de 24 quilates. É circundado pela legenda «50.º Grande Prémio de Macau», em caracteres chineses, ao topo, e em português, na base.

第四條
銷售

Artigo 4.º
Venda

本行政法規所指的紀念幣供公眾認購，其售價由澳門金融管理局釐定。

As moedas referidas neste Regulamento Administrativo são colocadas à disposição do público, mediante subscrição por valores a fixar pela Autoridade Monetária de Macau.

第五條
生效

Artigo 5.º
Entrada em vigor

本行政法規自公佈日起生效。
二零零三年七月三十日制定。
命令公佈。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia da sua publicação.

Aprovado em 30 de Julho de 2003.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

行政長官 何厚鏞

第 198/2003 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2003

鑑於判給澳門大學於2003/2004學年度為澳門保安部隊高等學校開辦之“警官/消防官培訓課程”，提供文化、法律及技術等學科之教學期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à Universidade de Macau, a prestação de serviços de leccionação das disciplinas compreendidas nas áreas cultural, jurídica e técnica dos cursos de formação de oficiais ministradas na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, no ano lectivo de 2003/2004, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與澳門大學訂立為澳門保安部隊高等學校開辦之“警官/消防官培訓課程”提供文化、法律及技術等學科之教學服務合同，金額為 \$1,426,225.00（澳門幣壹佰肆拾貳萬陸仟貳佰貳拾伍元整），並分段支付如下：

1. É autorizada a celebração do contrato com a Universidade de Macau, para a prestação de serviços de leccionação das disciplinas compreendidas nas áreas cultural, jurídica e técnica dos cursos de formação de oficiais ministradas na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, no ano lectivo de 2003/2004, pelo montante de \$ 1 426 225,00 (um milhão, quatrocentas e vinte e seis mil, duzentas e vinte e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2003 年	\$ 594,282.00
2004 年	\$ 831,943.00

Ano 2003	\$ 594 282,00
Ano 2004	\$ 831 943,00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」內經濟分類 02.03.09.00「未列明之負擔」帳目之撥款支付。

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», rubrica «Encargos não especificados», com a classificação económica 02.03.09.00 do orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.